



DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 3 - EDIÇÃO 668 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 29/09/2020



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 3 - EDIÇÃO 668 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 29/09/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

DECRETO Nº 180/2020, de 28 setembro de 2020.

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICIPIO DE CEDRO, NA FORMA DO DECRETO Nº 137/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei orgânica do Município e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo n.º 543, de 03 de abril de 2020, no Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, da Presidência da Presidência, e Decreto n.º 136/2020, de 18 de março de 2020, que, respectivamente, reconhecem e decretam, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrente da COVID - 19;

CONSIDERANDO que, o município de Cedro vem seguindo orientações do governo do Estado do Ceará, mantendo-se firme no propósito de proteger a vida do cidadão, buscando, com seriedade e responsabilidade, a adoção de medidas pautadas em recomendações dos especialistas da saúde para enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO Decreto Estadual nº 33.751, de 26 de setembro de 2020, prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, renova a política de regionalização das medidas de isolamento social, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que no município de Cedro, o número de casos confirmados de pessoas com novo coronavírus COVID-19, vem aumentando.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogadas até 04 de outubro de 2020, as medidas de isolamento social previsto no Decreto n.º 137/2020, de 19 de março de 2020 e suas alterações posteriores.

§ 1º No período a que se refere o "caput", deste artigo, permanecerão em vigor as medidas de restrição e as regras de isolamento social previstas nos Decreto Estadual nº 33.751, de 26 de setembro de 2020 e Decreto Municipal nº 151/2020.

§ 2º O município de Cedro-CE, em isolamento social, permanecerá na fase de transição para a fase 4 do Processo de Abertura Responsável das atividades econômicas e comportamentais, atendendo o estabelecido no Decreto Estadual nº 33.751, de 26 de setembro de 2020, ficando liberadas somente as atividades na forma, condições e percentuais previstos no referido Decreto.

§ 3º As atividades liberadas para funcionamento na fase 4, funcionarão em até 30% de sua capacidade, observando os protocolos gerais, devidamente homologados pela Secretária da Saúde.

Art. 2º - Manutenção do dever especial de proteção em relação a pessoas do grupo de risco da COVID-19, na forma do Decreto Estadual nº 33.608, de 30 de maio de 2020.

§1º Na prorrogação de que trata este decreto, fica mantido, o dever geral de proteção individual relativo ao uso obrigatório de máscara por todos que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte individual ou coletivo, ou no interior de

estabelecimentos abertos ao público.

§2º Continuam dispensadas do uso de máscaras as crianças menores de 02 (dois) anos e aqueles que, por alguma deficiência ou enfermidade comprovada em atestado médico, não possam ou tenham dificuldade de utilizá-las.

§3º O dever especial de proteção, em relação às pessoas de idade igual ou inferior a 60 (sessenta) anos, segue sendo aplicável somente aquelas que forem portadoras de cardiopatia grave, diabetes insulino dependente, de insuficiência renal crônica, asma grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, obesidade mórbida, doenças neoplasias malignas, imunodeprimidas e em uso de medicações imunodepressores ou outras enfermidades que justifiquem, segundo avaliação e atestado médico.

Art. 3º - As liberações das atividades estarão sempre em consonância com as orientações do governo do Estado, seguindo os Decretos Estaduais editados e em vigor.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 28 DE SETEMBRO DE 2020.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

PORTARIA Nº 2809.001/2020 - GAB

Dispõe sobre concessão de gratificação à Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 105 e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO o art. 62, anexo IV da Lei Municipal 378/2013 de 01 de junho de 2013, que dispõe sobre a nova estrutura funcional administrativa da Prefeitura Municipal de Cedro.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. MARIA HELENILMA VIEIRA GONCALVES DE MATOS, portadora do RG nº 2003005126962, SSP-CE, CPF nº 361.103.533-53, servidora do quadro de pessoal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Atendente de Serviços Médicos, para desenvolver suas funções na Assistência Farmacêutica no município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, GRATIFICAÇÃO, símbolo FG-5.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Francisco Nilson Alves Diniz
Prefeito Municipal

.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2809.001/2020- SMS

Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, referente ao Contrato nº 2809.001/2020 - SMS, para a função de Médica, para desenvolver suas funções no Centro de Atendimento para enfrentamento da COVID-19, tipo 1. Sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Prestação de Serviços em caráter temporário a função de Médica;

Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 33.519, de 19 de março de 2020, com a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Portaria nº 1.975, de 06 de agosto de 2020, e ainda nos termos da Lei Municipal nº 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal.

Contratada: NAYANA FREITAS VIEIRA;

Assina pela Contratante: SAYONARA MOURA DE OLIVEIRA CIDADE;

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: a partir da data de sua assinatura, iniciando-se em 28 de setembro de 2020 e tendo seu término em 31 de dezembro de 2020;

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Data de Assinatura: 28/09/2020

Cedro - CE, 29 de setembro de 2020.

SAYONARA MOURA DE OLIVEIRA CIDADE
Secretária Municipal de Saúde

.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2809.003/2020- SMS

Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, referente ao Contrato nº 2809.003/2020 - SMS, para a função de Médico, para desenvolver suas funções no Centro de Atendimento para enfrentamento da COVID-19, tipo 1. Sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Prestação de Serviços em caráter temporário a função de Médico;

Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 33.519, de 19 de março de 2020, com a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Portaria nº 1.975, de 06 de agosto de 2020, e ainda nos termos da Lei Municipal nº 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal.

Contratada: ARTUR MACEDO CRUZ;

Assina pela Contratante: SAYONARA MOURA DE OLIVEIRA CIDADE;

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: a partir da data de sua assinatura, iniciando-se em 28 de setembro de 2020 e tendo seu término em 31 de dezembro de 2020;

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Data de Assinatura: 28/09/2020

Cedro - CE, 29 de setembro de 2020.

SAYONARA MOURA DE OLIVEIRA CIDADE
Secretária Municipal de Saúde

.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2809.002/2020- SMS

Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, referente ao Contrato nº 2809.002/2020 - SMS, para a função de Médico, para desenvolver suas funções no Centro de Atendimento para enfrentamento da COVID-19, tipo 1. Sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Prestação de Serviços em caráter temporário a função de Médico;

Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 33.519, de 19 de março de 2020, com a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Portaria nº 1.975, de 06 de agosto de 2020, e ainda nos termos da Lei Municipal nº 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal.

Contratada: BRUNO FIGUEIREDO MENEZES;

Assina pela Contratante: SAYONARA MOURA DE OLIVEIRA CIDADE;

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: a partir da data de sua assinatura, iniciando-se em 28 de setembro de 2020 e tendo seu término em 31 de dezembro de 2020;

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Data de Assinatura: 28/09/2020

Cedro - CE, 29 de setembro de 2020.

SAYONARA MOURA DE OLIVEIRA CIDADE
Secretária Municipal de Saúde

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:
BRUNO ARAÚJO DE MATOS**